



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 559 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 03/11/2022

EDIÇÃO N.º 2638

FLS: 107-108

ASS. 

Concede aposentadoria proporcional por invalidez permanente à servidora CRISTIANE BONIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 8288/2022 – 1DOC - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis no Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 3º, I da Lei Municipal n.º 4.872/2021 - Comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por incapacidade permanente à servidora CRISTIANE BONIN – matrícula - 218921, CPF n.º 956.008.929-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 971,56 (Novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) mensais, tendo como base de cálculo: 60% da média das 90% maiores remunerações + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14 + 5% referente aos adicionais por tempo de serviço. Garantindo o valor do salário mínimo nacional.

Parágrafo único: Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 3º, I da Lei Municipal n.º 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria por Incapacidade Permanente. Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL